



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.278, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

**Institui, o “Dia do Cururu” em Tatuí, a ser celebrado no Dia 22 de agosto.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, “**Dia do Cururu**”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

**Art. 2º** O “Dia do Cururu” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia do Cururu relembrando a data com apresentações públicas juntamente com a rede da educação, exposições e outros.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de Agosto de 2018.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/08/2018

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 441/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).  
Autoria dos Vereadores: Alexandre Grandino Teles e Ronaldo José da Mota